



**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

## PAUTA DA SESSÃO

**Sessão Ordinária**  
**Sessão Nº:** 2437  
**Data:** 02/06/2025 09:00

-

### INICIO

#### **PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE 02/06/2025.**

**PRESIDENTE:** DANDO INICIO AOS TRABALHOS, CUMPRIMENTO A TODOS OS PRESENTES.

COLOCO EM VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR DE n. **3436.....** SENHORES VEREADORES.....

PASSO A PALAVRA AO 1º SECRETÁRIO VEREADOR JAIME PARA QUE FAÇA A LEITURA DOS EXPEDIENTES RECEBIDOS.

### EXPEDIENTE DO DIA

EXPEDIENTES:

INFORMAMOS QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA PRESENTE SESSÃO, PASSANDO-SE DIRETAMENTE PARA AS DISCUSSÕES E VOTAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES NA PAUTA.

(caso chegue algum convite ou relacionados antes da sessão, ler ele).

### PROPOSIÇÕES

**Presidente:** Informo aos senhores vereadores e ao público presente que, excepcionalmente nesta sessão, não teremos a apresentação de indicações.

Isso se deve ao curto intervalo entre a sessão realizada na última sexta-feira e a de hoje, o que não permitiu tempo hábil para o envio e organização das indicações pela Secretaria da Câmara. As indicações voltam a ser recebidas e incluídas normalmente nas próximas sessões. Agradeço a compreensão de todos.

Passo a palavra ao 1º secretário Vereador Jaime para que faça a leitura da Ordem do dia.

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - LEGISLATIVO - 3/2025 - VER. JAIME ECHEVERRIA. 1º SECRETARIO**

**Dispõe sobre a divulgação online da relação de medicamentos disponíveis nas farmácias da rede pública municipal de saúde de Jardim-MS e**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

**dá outras providências.**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EXECUTIVO - 20/2025 - VER. TEREZA MOREIRA - PRESIDENTE**

***Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa de 2025, do município de Jardim, MS, e dá outras providências”.***

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - EXECUTIVO - 8/2025 - VER. TEREZA MOREIRA - PRESIDENTE**

**Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 2138/2025 de 16 de maio de 2025, e dá outras providências.**

**ORDEM DO DIA**

**1º SECRETÁRIO JAIME:**

ORDEM DO DIA:

- **ENTRA PARA VOTAÇÃO** - Projeto de Lei Ordinária nº 003/2025 - Que dispõe sobre a divulgação, no portal oficial da Prefeitura, da relação atualizada dos medicamentos disponíveis nas farmácias da rede pública municipal de saúde. O presente projeto tem por objetivo assegurar maior transparência e controle social na área da saúde pública, por meio da publicação online da listagem de medicamentos disponíveis nas unidades de saúde do Município de Jardim/MS. A proposta visa facilitar o acesso da população à informação e melhorar a eficiência do atendimento nas farmácias da rede pública. O projeto recebeu pareceres favoráveis das comissões competentes, destacando-se que a proposição não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade, está de acordo com os princípios da administração pública, em especial os da publicidade e eficiência, e não gera impacto orçamentário direto, por utilizar os meios digitais já existentes na estrutura do Executivo Municipal. Diante disso, os pareceres foram favoráveis à sua deliberação em plenário.
- **ENTRA PARA VOTAÇÃO:** Projeto de Lei nº 020/2025 que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 728.558,56), e dá outras providências. O projeto visa abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Jardim/MS para contemplar dotações que não estavam previstas na Lei Orçamentária Anual. Os recursos serão destinados a ações em áreas como assistência social, cultura, esporte, infância, juventude e idosos. As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento emitiram pareceres favoráveis, destacando que o projeto observa os requisitos legais previstos na Lei Federal nº 4.320/64, possui previsão de fonte de recursos, e trata-se de medida legítima e necessária para o bom funcionamento das políticas públicas. Ressaltaram que não há vícios de legalidade, constitucionalidade ou impedimentos orçamentários, sendo o projeto considerado apto à deliberação em plenário.
- **ENTRA PARA VOTAÇÃO:** Projeto de Lei Complementar nº 008/2025 Que altera o art. 2º da Lei Complementar nº 2138/2025, dispondo sobre critérios de parcelamento de débitos municipais,



## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

especialmente previdenciários. O projeto tem por finalidade redefinir as regras de parcelamento de débitos do Município, observando o limite de até 60 parcelas mensais, atualização monetária com base no IPCA/IBGE, e aplicação de juros e multa em caso de inadimplemento. A proposta busca adequar a legislação local às exigências da Portaria MPT nº 1467/2022, que regulamenta a renegociação de débitos previdenciários nos RPPS, com o objetivo de garantir a sustentabilidade dos regimes próprios de previdência social. As comissões opinam favoravelmente à deliberação do projeto, por se tratar de matéria de competência do Município, com observância às normas constitucionais e técnicas legislativas. A proposta atende ao interesse público, ao permitir regularização fiscal com segurança jurídica, sem criar novas despesas, mas reorganizando obrigações existentes.

### **PASSAMOS PARA AS EXPLICAÇÕES PESSOAIS**

#### **2 - PASSAMOS PARA AS EXPLICAÇÕES PESSOAIS**

SENHORES VEREADORES INSCRITOS, NA LISTA TERÃO O TEMPO DE 05 MINUTOS PARA EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

FAZER CHAMADA DOS VEREADORES CONFORME A LISTA.

**ENCERRAMENTO:** NÃO HAVENDO MAIS MATÉRIAS OU ASSUNTOS A SEREM TRATADOS, AGRADECEMOS A PRESENÇA DE TODOS E ENCERRAMOS A PRESENTE SESSÃO.

**teste**